

DECRETO Nº 1.266 DE 25 DE JULHO DE 2003.

**Abre Crédito Adicional
Suplementar, no valor de R\$
31.500,00 (trinta e um mil e
quinhentos reais), ao orçamento
vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei
nº 950 de 22 de julho de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do
anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito
adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda,
ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na
forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43
da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 25 de julho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.266 DE 25 DE JULHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.082441102.032	3.3.90.32-00	18.000,00
2005.082441102.032	3.3.90.39-00	13.500,00
TOTAL		31.500,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de julho de 2003.

Élio Affonso de Paula